

**LEI N. 958, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DA BIBLIOTECA PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Prefeito Francisco Domingues de Queiroz” a Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei 954/2010.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da instalação da Biblioteca Pública Municipal correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 02 de agosto de 2010.

**Márcio Domingues Andrade  
Presidente**

**José Ricardo Pereira  
Vice-Presidente**

**Jurubel Honorato Reis  
Secretário**